



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 393 DE: 02 DE MAIO DE 2005 =

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio para subvencionar recursos financeiros a Casa Lar Menino Jesus, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

L E I

Art. 1º) – Fica autorizado ao Executivo Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, a firmar Convênio para subvencionar recursos financeiros a Entidade Declarada de Utilidade Pública Municipal, CASA LAR MENINO JESUS, no valor mensal de R\$: 1.000,00 (hum mil reais), pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.(02/05/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.393/2005

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 161

Data: de 29 de abril à 14 de maio de 2005

Página: nº11